



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 – daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Processo nº: 44/2024

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

A empresa **CODIE SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 21.762.058/0001-42** impetrou Esclarecimentos a o edital, tempestivamente.

A empresa apresentou os seguintes esclarecimentos:

- 1 – A empresa precisa apresentar um “Plano de Ação Detalhado” juntamente com os documentos de habilitação e proposta inicial?
- 2 – E com necessidade de apresentar todo o “Estudo da Cidade” juntamente com os documentos de habilitação e proposta inicial?

O edital é claro ao determinar a função dos esclarecimentos:

“(…)

19.10. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a este Edital1.

19.11. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br , por meio de petição devidamente assinada digitalmente com assinatura digital (com certificado digital conforme regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP), em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, ou protocolada na secretaria geral.

19.12. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas site oficial do município;

19.13. Os esclarecimentos são para elucidar questões que estejam controversas, ambíguas ou omissas no edital;

19.14. Os pedidos que não versarem sobre o item anterior, tratarem de questões já dispostas no edital, ou a antecipação de decisão quanto à habilitação ou classificação, não serão respondidos;

19.15. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá até o último dia útil anterior à data da abertura do certame ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame;

19.16. Não serão respondidos questionamento enviados por e-mail, sem a petição devidamente assinada;

19.17. Não serão respondidos esclarecimentos enviados a outros e-mails do município.

19.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.19. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 – daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2

19.20. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município e do COMPRASBR para conhecimento de todos os interessados.”

Quanto ai item 01, o edital é claro ao afirmar que o Plano de Ação Detalhado, será enviado com a proposta readequada.

Quanto ao item 02 não localizamos “estudo da cidade” no edital, logo não sabemos do que se trata.

Assim estão prejudicados os quesitos.

Intime-se.

Encaminhe para todas as empresas que retiraram o edital.

Camanducaia, 28 de março de 2024.

Daiane de Lima Vanderley

Assessoria Jurídica

OAB MG 225.299

Gabryella Aparecida Vargas Martins

Pregoeira